



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 51

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
07ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE
JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 17 a 19 de junho de 2019

Juíza Titular: Andréa Cunha Esmeraldo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 52

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – RJ (07VFEF-RJ), de 17 a 19/06/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, com as alterações dadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00258, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05913), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 540, de 09 de maio de 2019, a Procuradora da República Drª Maria Cristina Manella Cordeiro foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (07 VFEF-RJ)

Data de instalação: 05/04/1999.

Juíza Federal Titular: Andréa Cunha Esmeraldo, desde 06/03/2017.

Competência: Execução Fiscal.

De acordo com o questionário pré-correição, “*vem ocorrendo redistribuição de processos oriundos de Subseções do interior, em cumprimento à Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018, o que tem impactado sobremaneira o alcance das metas propostas, em razão do aumento considerável do acervo processual da vara, que já era muito superior à média das demais Varas de Execução Fiscal da Capital.*”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 53

Atualmente, o número de processos ativos na 7ª Vara Federal de Execução, é de aproximadamente 6.300, o que corresponde a quase o dobro da média das demais varas da mesma especialidade (de cerca de 3.500 processos ativos, em média)”.
Fonte: questionário pré-correição

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	3	10	1	0	14	11
Atualmente	4	9	1	0	14	11

Não há servidores em teletrabalho, servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários. Atualmente a vara conta com o auxílio de 7 estagiários, todos de nível superior. Foi esclarecido que a Vara tinha 4 estagiários, mas no final do ano de 2018 foram lotados mais 4 estagiários, por determinação da Exma. Corregedora Regional à época, atendendo à solicitação da Juíza titular, em virtude do volume de trabalho. Foi registrado o desligamento recente de uma estagiária, sem perspectiva de reposição, e a proximidade de desligamento de outro estagiário, o que importará na redução para 6 estagiários, com impacto negativo para o serviço.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 103,00%
Meta 2: 79,97%
Meta 3: 250,00%
Meta 4: não se aplica
Meta 5: 83,33%
Meta 6: não se aplica

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 111,86%
Meta 2: 80,06%
Meta 3: 67,80%
Meta 4: não se aplica
Meta 5: 122,22%
Meta 6: não se aplica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 54

Meta 7: não se aplica

Meta 7: não se aplica

Meta 8: não se aplica

Meta 8: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, CNJ Metas 2018 e 2019, em 12/06/2019.

4.2 Análise específica de cada meta:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: Até a data de verificação, a unidade cumpriu 111,86% da Meta 1/2019, contando com 59 processos distribuídos e 66 processos julgados.

2018: a unidade cumpriu 103,00% da Meta 1/2018, contando com 100 processos distribuídos e 103 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 12/06/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data da verificação, a unidade cumpriu 80,06% da Meta 2/2019.

2018: a unidade cumpriu 79,97% da Meta 2/2018¹, deixando um passivo de 147 processos, dos quais foram analisados por amostragem:

- 000152884.2006.4025103 – Trata-se de embargos à execução fiscal, distribuídos por dependência em 31/07/2006. Foi proferida sentença em 07/01/2019, com julgamento dos embargos de declaração em 29/01/2019. Processo remetido ao TRF2 em 24/06/2019.

- 000346324.2013.4025101 - Trata-se de embargos à execução fiscal, distribuídos por dependência em 20/02/2013. Impugnação aos embargos à execução apresentados em 18/08/2015. O julgamento foi convertido em diligência em 23/05/2017. O processo foi concluso para sentença em 28/02/2018.

- 000643394.2013.4025101 - Trata-se de embargos à execução fiscal, distribuídos por dependência em 25/03/2013. Em 31/05/2019 foi proferida sentença, dando provimento aos embargos à execução.

- 000922351.2013.4025101 - Trata-se de embargos à execução fiscal, distribuídos por dependência em 08/05/2013. O julgamento foi convertido em diligência em 06/02/2018, O processo foi migrado para o sistema e-Proc em 08/05/2019.

- 001118087.2013.4025101 - Trata-se de embargos à execução fiscal, distribuídos por dependência em 20/05/2013. O processo encontra-se concluso para sentença desde 13/03/2017.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 12/06/2019.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 55

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação, a unidade atingiu 67,80% da Meta 3/2019.

2018: a unidade cumpriu 250% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 30/04/2019 e 05/05/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O juízo não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação, a unidade cumpriu 122,22% da Meta 5/2019.

2018: a unidade cumpriu 83,33% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 12/06/2019 e 05/05/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestões: - dar andamento / julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 56

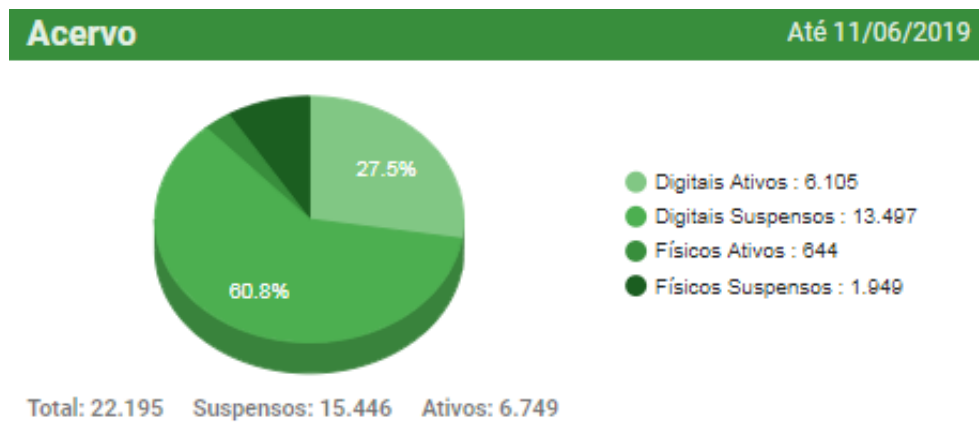
- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito “erga omnes” das decisões”.

In casu, o Juízo não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 12/06/2019, às 13:44hs.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	2018	Correição / 2019
Ativos	7.756	8.252	6.749
Suspensos	15.217	13.913	15.446
Total	22.973	22.165	22.195



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 57

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 21/05/2019, às 12:19h.

Verifica-se, portanto, que não obstante a redistribuição dos processos de execução fiscal e ações conexas das Subseções para as Varas de Execução Fiscal da sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do art. 6º da Resolução Nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018, que alterou o art. 24 da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021 de 8 de julho de 2016, o acervo da Vara reduziu em comparação à última correição. Registre-se, ainda, a evidenciar o empenho do juízo, que na data da lavratura do presente relatório (13/09/2019), o Painel de Indicadores da Corregedoria indica um acervo ativo de 6.251 processos, inferior aos 6.749 verificados na correição ordinária.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processos suspensos: 14.392 processos no sistema Apolo e 9.195 no sistema E-proc.

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc
Aguardando decisão de instância superior	111	83
Art. 40 da LEF	9.717	6.446
Baixo valor (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (arquivamente sem baixa)	446	157
Cumprimento precatório/RPV	32	9
Embargos à execução	321	221
Outras suspensões - processos de execução	65	—
Outros - fase conhecimento	56	29
Outros - fase/processo execução	1.051	217
Parcelamento	2.471	1.913
Recurso repetitivo (CPC, art. 1.037, inciso II)	118	59
Recurso extraordinário com repercussão geral	1	—
Arquivamento sem baixa – art. 921, §2§, CPC	2	—
Outras suspensões – processos de conhecimento	1	—
Por decisão judicial	—	53
Continência/conexão	—	1
Diligência (deprecada/rogada/solicitada a outro juízo	—	4
Questão cível prejudicial	—	3
Total Geral	14.392	9.195

Fonte: Portal de Estatísticas, em 12/06/2019, às 15h38min (sistema Apolo) e em 06/09/2019, com dados referentes ao dia 30/06/2019 (sistema Eproc).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 58

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0506751-40.2001.4.02.5101	Ag. decisão em Embargos à Execução	01/06/2010	Processo suspenso aguardando decisão final nos embargos à execução nº 2001.51.01.535047-4.
0037901-67.1999.4.02.5101	Susp. L 6.830/80	11/05/2000	Processo suspenso na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.
0045862-69.1993.4.02.5101	Outros	15/03/2011	Processo suspenso até o encerramento da falência.
022820739.2017.4.02.5108	Art. 40 da LEF	10/06/2019	Processo suspenso na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.
023052346.2017.4.02.5101	Parcelamento	06/06/2019	Processo suspenso em razão do parcelamento de débito (art. 151, VI, do CTN).

Fonte: Consulta sistema Apolo em 05/08/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0040898-27.2016.4.02.5101	Parcelamento	18/10/2018	Processo suspenso em razão do parcelamento de débito (art. 151, VI, do CTN).
0504276-33.2009.4.02.5101	Incidente de uniformização de jurisprudência	17/05/2019	Processo suspenso por decisão judicial – incidente de uniformização de jurisprudência.
0035864-67.1999.4.02.5101	Questão cível prejudicial	10/06/2019	Processo suspenso até ulterior determinação do juízo ou até o trânsito em julgado da sentença de encerramento da falência.
0523824-25.2001.4.02.5101	Aguarda pagamento	25/06/2019	Processo suspenso até ulterior determinação do juízo ou até o trânsito em julgado da sentença de encerramento da falência.
0029689-03.2012.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	25/09/2018	Processo suspenso aguardando julgamento do agravo de instrumento nº 0009389-84.2018.4.02.0000. Em 07/11/2018 foi dado provimento ao recurso, determinando o prosseguimento da execução fiscal. O feito retomou seu curso, com a determinação, em 03/07/2019, de inclusão dos sócios gerentes da executada no polo passivo da demanda.

Fonte: Consulta sistema e-Proc em 05/08/2019.

Sugestão: - verificar se no processo 0037901-67.1999.4.02.5101, suspenso em 11/05/2000 com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.830/80, transcorreu o prazo previsto no artigo 253 e parágrafos da CNCR.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 59

No ano de 2018 foram proferidas: 15.574 decisões / despachos e 5.751 sentenças. Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 8.595 decisões / despachos e 1.262 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	399	24	423
	2019	7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	2169	277	2446

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	15175	5727	20902
	2019	07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	6426	985	7411

Fonte: Portal de Estatísticas, em 19/06/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 60

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	54
B1	Homologatória de acordo	05
B2	Repetitiva (padronizada)	2.778
C	Sem resolução do mérito	902
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	157

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 12/06/2019, às 15:23.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	-
B	Repetitivas e homologatórias	07
C	Sem resolução do mérito	27
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	01
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 12/06/2019, às 16:49.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0114059-07.2015.4.02.5101	0071839-91.2015.4.02.5101	0512760-71.2008.4.02.5101	0030355-91.2018.4.02.5101
0503456-33.2017.4.02.5101	0527314-06.2011.4.02.5101	0000810-39.2006.4.02.5119	0042700-89.2018.4.02.5101
0512149-21.2008.4.02.5101	0069789-93.1995.4.02.5101	0521364-16.2011.4.02.5101	0506209-85.2002.4.02.5101



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 61

Processo nº 0527314-06.2011.4.02.5101 – a sentença que extinguiu a execução fiscal pela prescrição intercorrente foi classificada no sistema como B1, quando deveria ser classificada como tipo B2.

Fonte: sistema Apolo, em 12/06/2019, às 15:33hs.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
-	5008989-08.2018.4.02.5101	5006496-58.2018.4.02.5101
-	5020513-02.2018.4.02.5101	5006600-50.2018.4.02.5101
-	5012015-14.2018.4.02.5101	5006602-20.2018.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 12/06/2019, às 16:51hs.

8.3 Audiências

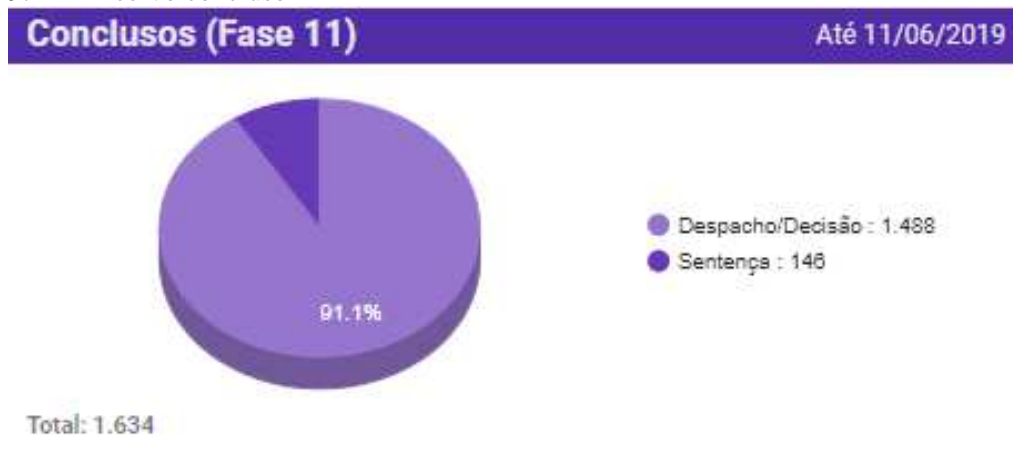
Não foram realizadas audiências pelo Juízo.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista pessoal.

Sugestão: - Retificar o tipo de classificação de sentença no processo nº 0527314-06.2011.4.02.5101.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



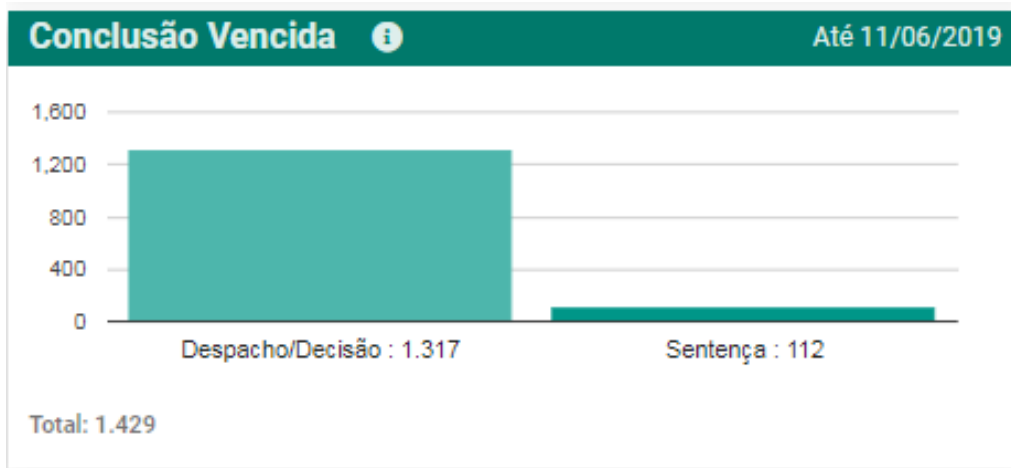
Fonte: Painel de Indicadores, em 12/06/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 62

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 12/06/2019.

Em que pese o elevado número de processos com conclusão vencida, observa-se a redução de tal montante na data da lavratura deste relatório (13/09/2019): 732 processos com conclusão vencida para despacho ou decisão e 79 para sentença, do que se depreende a melhora nos resultados da unidade correccionada.

9.2.1 Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo (art. 57, I, “b”, CNCR);

a) Despacho ou decisão há mais de 120 dias:

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0504651-05.2007.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	10/01/2017	807
0072182-53.2016.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	17/01/2017	807
0071922-73.2016.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	09/03/2017	760

b) sentença há mais de 120 dias:

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0027157-22.2013.4.02.5101	Embargos à Execução fiscal	Embargos - Processo de execução fiscal	03/02/1017	794



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

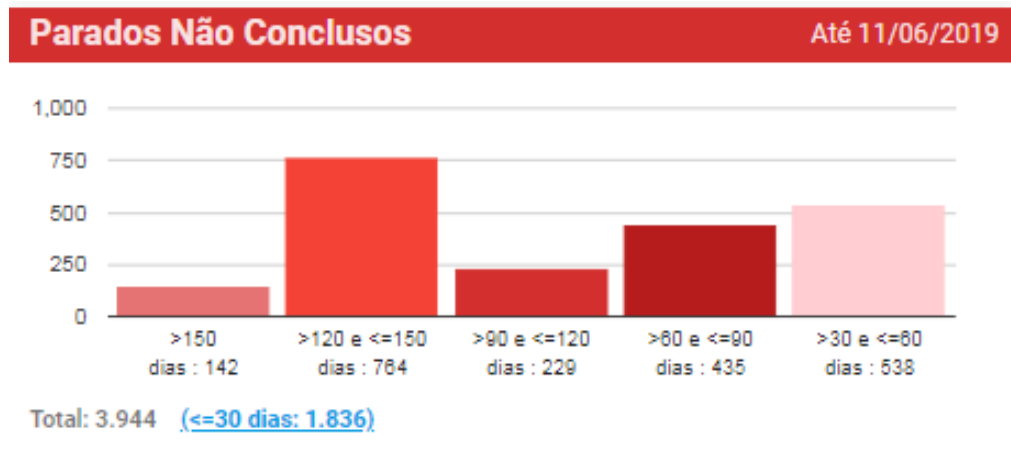
TRF2
Fls 63

0042230-97.2014.4.02.5101	Embargos à Execução fiscal	Embargos - Processo de execução fiscal	14/02/2017	783
0001432-31.2013.4.02.5101	Embargos à Execução fiscal	Embargos - Processo de execução fiscal	10/03/2017	759

9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, "a", CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0027157-22.2013.4.02.5101	Embargos à Execução fiscal	Embargos - Processo de execução fiscal	03/02/2017	794
0042230-97.2014.4.02.5101	Embargos à Execução fiscal	Embargos - Processo de execução fiscal	14/02/2017	783
0001432-31.2013.4.02.5101	Embargos à Execução fiscal	Embargos - Processo de execução fiscal	10/03/2017	759
0025717-54.2014.4.02.5101	Embargos à Execução fiscal	Embargos - Processo de execução fiscal	10/03/2017	759
0144611-52.2015.4.02.5101	Embargos à Execução fiscal	Embargos - Processo de execução fiscal	12/03/2017	757

9.3 Parados não conclusos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 64

9.3.1 Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo (art. 57, I, “b”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0500036-44.2018.4.02.5114	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	11/12/2018	150
0525861-20.2004.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	11/12/2018	150
0000559-92.2013.4.02.5113	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	11/12/2018	150

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0035306-41.2012.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	16/06/2016	994
0034385-82.2012.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	24/06/2016	986
0067543-56.1997.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	22/07/2016	958
0500168-24.2010.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	15/09/2016	903
0180203-94.2014.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Cobrança de débito inscrito em dívida ativa	18/10/2016	870

Sugestões: - Estabelecer plano de gestão e cronograma para proferir despacho/decisão ou sentença nos processos conclusos além dos prazos previstos no art. 57 da CNCR.

- Dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 120 dias, priorizando os parados há mais de 150 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 65

Total de processos em sigredo de justiça²: 48 processos, sendo 32 no Apolo e 16 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 12/06/2019 e sistema e-Proc, em 12/06/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
00031125520034025116	-	-	sim	Segredo de justiça determinado em 21/09/2007 e 13/09/2010, fl. 222 e 269/270, respectivamente.
05103937920054025101	sim	-	-	Segredo de justiça determinado em 01/03/2018 (fl. 174, atual evento 124).
00219709620144025101	sim	-	-	Segredo de justiça determinado em 21/02/2019 (fl. 1.021, atual evento 50).

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5026226-55.2018.4.02.5101	sim	—	—	—	—	Segredo de justiça determinado em 21/09/2018 (evento 3). Há peças marcadas com sigilo nível 1.
5035284-48.2019.4.02.5101	sim	—	—	—	—	Não foram encontradas peças marcadas com sigilo nível 1.
0107031-51.2016.4.02.5101	—	—	sim	—	—	Segredo de Justiça determinado em 30/01/2018 (evento 22). Não foram encontradas peças marcadas com sigilo nível 3.

Sugestão: - Verificar e providenciar a marcação das peças dos processos 5035284-48.2019.4.02.5101 e 0107031-51.2016.4.02.5101 com sigredo de justiça (níveis 1 e 3, respectivamente), se for o caso.

² Tipos de sigredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: sigredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 66

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC: A unidade correccionada cadastrou 9 precatórios, 81 requisitórios de pequeno valor (RPVs) e 2 ainda não classificados (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
01543700620164025101	RPV	24/09/2018	10.308,94 Evento 64	Evento 49- em 31/07/2018	Sim.
05360589720054025101	RPV	29/11/2018	1.208,53 Evento 205	Evento 184- em 04/12/2017	Sim.
00954117620154025101	RPV	11/06/2019	48.040,98 Evento 65	Evento 73- em 10/04/2019	Sim.
05169087220014025101	RPV	10/05/2019	1.561,43 Evento 159	Evento 153- em 08/02/2019	Sim.
01245712020134025101	PRECATÓRIO	17/06/2019	195.574,38 Evento 60	Evento 46- em 26/11/2018	Sim.

Fonte: E-Proc, em 17/06/2018.

APOLO: A unidade correccionada não cadastrou nenhum precatório e cadastrou 24 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
00310086019994025101	RPV	21/08/2018	7.451,22	Decisão em 29/09/2011 (fls. 01 Apolo).	Sim
01543700620164025101	RPV	24/09/2018	10.308,94	Decisão em 31/07/2018 (evento 49)	Sim
01008564620134025101	RPV	09/07/2018	3.527,25	Decisão em 04/12/2017 (fl. 542)	Sim.

Fonte: Apolo, em 24/06/2019.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 67

A Secretaria do Juízo realiza o processamento dos feitos desde a inicial até o final da instrução probatória e, após a prolação da sentença, prossegue no processamento até a baixa definitiva dos autos. O apoio ao gabinete presta assessoramento à Magistrada e elabora minutas de decisões, despachos e sentenças.

No âmbito da Secretaria, a meta prioritária continua a ser o processamento dos feitos parados, a fim de reduzir o número de processos nessa situação. Em paralelo, tem sido cumprida a recomendação da Corregedoria de depuração do acervo de processos suspensos, com a conseqüente necessidade de reativação de grande parte deste acervo, o que permitiu a prolação de inúmeras sentenças de prescrição e a baixa de processos, ainda que tenha havido um aumento do quantitativo suspenso ocasionado pela recente redistribuição de processos vindos do interior do Estado.

No âmbito do Gabinete, foi priorizada a elaboração de minutas de sentença em processos conclusos para sentença da Meta 2 do ano de 2018, dando-se início ao cumprimento da Meta 2 do ano de 2019, além da elaboração de minutas de sentenças em que se verifica a ocorrência da prescrição, com vistas à redução do acervo processual.

No tocante à implantação do e-Proc, foi informado que apenas dois servidores (diretora e supervisora) receberam treinamento, passando os ensinamentos posteriormente aos demais. Os demais servidores foram orientados a fazer um curso *on line* do sistema. Hoje, em caso de dúvida, é utilizado um grupo no Whatsapp chamado “SOS e-Proc”, formado por servidores e diretores da Seção Judiciária.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Em relação às petições iniciais, os feitos com pedido de tutela de urgência são remetidos ao gabinete para análise e elaboração de minuta de decisão. Os processos em que há indicação de possibilidade de prevenção são remetidos ao servidor responsável na secretaria para análise. Conforme determinação da Juíza Federal Titular, as petições iniciais são analisadas no mesmo dia da distribuição, ficando excepcionalmente para momento posterior apenas a análise de alguma petição inicial em que seja necessária a realização de pesquisa ou orientação da magistrada.

Em 18/06/2019, às 16:41h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 198 processos, sendo a maioria de intimação por confirmação. Já no e-Proc, em 18/06/2019, às 16:39h, havia 10 processos, todos datando do próprio dia 18/06/2019, data da verificação.

Fonte: Questionário pré- correição; Apolo - balcão de entrada: 02/05/2019, às 16:41h; e-Proc - balcão de entrada: 16/06/2019, às 16:39h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

As prioridades legais e os processos incluídos em Meta/CNJ são destacados pelos processantes através de identificadores próprios e de urgência nos processos virtuais ou por etiquetas na capa dos autos, no caso dos processos físicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

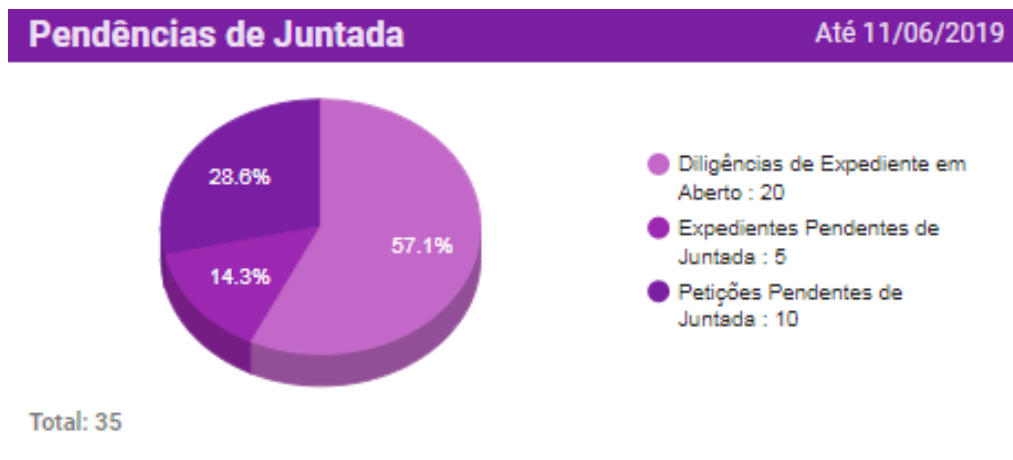
TRF2
Fls 68

O andamento processual é monitorado com o auxílio das listagens próprias, a fim de lhes conferir a devida prioridade no processamento e julgamento, tanto pela Secretaria como pelo Gabinete do Juízo.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 18/06/2019, às 16:45h, constatou-se a inexistência de processos no localizador “URGENTE”

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas e-Proc: 18/06/2019.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 12/06/2019

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Número do documento	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0527743-56.2000.4.02.5101	MAN.0052.002612-0/2016	Mandado de intimação - devolução de autos	975	07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
0522157-04.2001.4.02.5101	MAN.0052.002607-0/2016	Mandado de intimação - devolução de autos	975	07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
0504833-64.2002.4.02.5101	2018.7162.007415-3	Petição não localizada	306	07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 69

0030152-66.2017.4.02.5101	MAN.0052.002435-2/2018	Mandado de citação, verificação e intimação	134	07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
0107130-21.2016.4.02.5101	MAN.0052.000098-1/2019	Mandado de penhora e intimação	127	07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Foram encontradas várias petições físicas pendentes de juntada, em um arquivo localizado na vara, dentre as quais foram relacionaou-se por amostragem:

- 0513710-85.2005.4.02.5101, de 08/11/2017;
- 511697-45.2007.4.02.5101, de 06/02/2015;
- 0025131-57.1990.4.02.5101, de 23/05/2012;

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A secretaria não abre conclusão para sentença. Os processos são encaminhados para o gabinete por um dos supervisores ou pela Diretora, e lá é feita a verificação diária e, se for o caso, a abertura da conclusão.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No Apolo, após a assinatura da sentença, o processo é encaminhado para secretaria para publicação. Se houver recurso é feito o processamento e remetido para o Tribunal. No e-Proc são usados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Há 393 processos com prazo de remessa vencido, dentre os quais:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0094152-46.2015.4.02.5101	Réu	Vista	03/02/2016	15/02/2016	1.213
0027951-05.1997.4.02.5101	Réu	Vista	03/02/2016	15/02/2016	1.213
0095071-35.2015.4.02.5101	Réu	Vista	03/02/2016	15/02/2016	1.213
0051819-51.1993.4.02.5101	Réu	Vista	18/02/2016	23/02/2016	1.205

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 12/06/2019

Sugestões: - Esclarecer a situação da petição pendente de juntada não localizada e regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema APOLO indicados no Painel de Indicadores da Corregedoria;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 70

- Diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido.

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 17/06/2019, durante a Correição, os dois cofres do juízo, localizados ao lado da mesa da Diretora de Secretaria, foram abertos na presença das servidoras da Corregedoria, Tessa Tabela e Patrícia Basso, e das servidoras do Juízo, Marcia Aché Machado Garcia e Fátima Lúcia de Andrade Rezende, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.



Havia 03 itens acautelados no primeiro cofre (um envelope aberto com chaves sem identificação; cópias de documentos sem identificação, número de processo ou qualquer referência; processo administrativo n.º 15374.000454/20007 – 3 volumes). No segundo cofre havia aproximadamente 45 itens acautelados, sendo que nenhum constava no sistema processual eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 71

Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0130678-12.2015.4.02.5101	05/06/2017 (fl. 377)	2 mídias de CD	Não há registro no Apolo	Processo ainda encontra-se em trâmite. Última movimentação em 17/04/2019.
0003879-89.2013.4.02.5101	06/03/2013 (fl. 191)	Termo de restituição de bens	Não há registro no Apolo.	A carta de fiança foi entregue à Caixa Econômica Federal, conforme fl. 346 (atual evento 76/77).
0102735-20.2015.4.02.5101	15/09/2015 (fl. 458, atual evento 11)	Carta de fiança	Não há registro no Apolo.	Deteminada a suspensão do feito até o julgamento dos embargos à execução. Não havia descrição do item no exterior do envelope.
0501338-65.2009.4.02.5101	28/05/2013 (fl. 690)	Carta de fiança e seus aditamentos.	Não há registro no Apolo.	Deteminada a suspensão do feito até o trânsito em julgado dos embargos à execução fiscal.
00001165020044025116	25/04/2019 (fl. 312, atual evento 100).	3 plantas de arquitetura	Registrado no Apolo, mas com localização na Vara de Macaé	Não possui o nome das partes no termo de acautelamento

Sugestão: - Regularizar o acautelamento de todos os materiais nos processos, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

- I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:
- (S) livro de ponto dos servidores;
 - (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
 - (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
 - (N) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 72

- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (N) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (N) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (N) livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

O livro de ponto não possui termo de abertura ou encerramento.

A pasta de controle de frequência de estagiário possui termo de abertura e indicação resumida de sua finalidade, mas contém frequência tão somente até o mês de março/2019.

O livro de reclamação está regular, porém não se encontrava visível ao público externo. Não há registros de reclamações, sugestões ou elogios.

Não há livro exclusivo para a entrega de autos às partes sem traslado, que é feita por um livro denominado “livro de protocolo”, com anotações diversas sobre processos e documentos.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Sugestões: - Providenciar para que o livro de reclamações, sugestões e elogios esteja em local visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, conforme art. 128, §1º, da CNCR;

- Proceder à abertura (i) da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual, (ii) da pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014), (iii) da pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado e (iv) do livro de entrega de autos às partes sem traslado, conforme art. 128, I, “d”, “g”, “h” e III, “c”, da CNCR;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 73

- Proceder à regularização do livro de ponto e da pasta de frequência dos estagiários, conforme art. 129 da CNCR.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 07ª VFEF do Rio de Janeiro está localizada no 7º andar do Bloco B, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com boas instalações físicas, conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e microondas. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal.

O Gabinete da Juíza Federal Titular é amplo, com mesa, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo. O Gabinete do Juiz Substituto é utilizado como apoio ao gabinete, uma vez que não há juiz substituto designado para a Vara.

A refrigeração no prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há 16 computadores na secretaria, 4 no apoio ao gabinete e 1 para uso da magistrada, todos equipados com 2 monitores em LCD. Foi informado pela Diretora que os computadores foram trocados há pouco tempo e que essa mudança foi essencial para melhor produtividade, porque as máquinas anteriores eram lentas e travavam muito, dificultando os trabalhos.

Há quatro impressoras no Juízo, sendo que uma da marca Lexmark não funciona e não tem conserto, como informado pelo setor de informática. Há também 4 scaneres instalados, sendo 2 da própria Vara e 2 emprestados por um Juizado Especial, todos funcionando bem, segundo informação.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (art. 257 da CNCR)

A Vara adota como parâmetro para execuções fiscais relativas a grandes devedores o critério de dívida superior à 1 milhão de reais, conforme art. 20 da Portaria 396 da PGFN.

As ações de grandes devedores possuem escaninhos próprios, visando a agilização dos feitos, e recebem identificadores específicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 74

O Juízo não faz a reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (408), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu	Regulamento cumprido o art. 258, I?
0057999-09.2018.4.02.5101	R\$ 1.321.775,21	MPR Consultoria Projetos e Instalações Elétricas Ltda	Não
0055916-25.2015.4.02.5101	R\$ 1.472.220,00	CAARJ – Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro	Não
0038260-56.1995.4.02.5101	R\$ 1.752.692,54	Club de Regatas do Flamengo	Sim
0025179-69.1997.4.02.5101	R\$ 2.254.752,82	Flex A Carioca Ind/ de Plásticos Ltda	Não
5021670-10.2018.4.02.5101	R\$ 3.031.734,42	Telemar Norte Leste S/A – em recuperação judicial	Sim

16.1.1 Modo de controle do prazo de prescrição intercorrente

O controle é feito pelo próprio sistema, no caso de processos eletrônicos suspensos por falta de localização do devedor ou de bens passíveis de penhora, e por escaninhos e pilhas separadas por data de término do prazo de suspensão, no caso dos processos físicos. Além disso, nos demais casos de suspensão por motivos diversos, o controle é feito, periodicamente, por listagens ou intimação da parte exequente, nos casos de parcelamento, para informar sobre a situação da avença.

16.1.2 Relatar leilões unificados, conforme art. 256 da CNCR

O Juízo ainda não realiza leilões unificados.

Fonte: *questionário pré-correição e entrevista pessoal na Vara.*

Sugestão: Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual, do indicador referente a grande devedor nos processos 0057999-09.2018.4.02.5101, 0055916-25.2015.4.02.5101 e 0025179-69.1997.4.02.5101, conforme artigo 258, I, da CNCR.

17. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 75

Relativamente ao relatório de Inspeção Judicial do ano de 2017, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100055-34.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 18 a 22/09/2017**, foi baixado em 04/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional através do ofício nº TRF2-OFI-2018/06130, de 27/03/2018, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-MEM-2018/04055, de 07/05/2018, como se vê a seguir:

- Primeira Recomendação: "priorizar a prolação de sentença, decisão e despacho nos processos conclusos além dos prazos do art. 227 da CNCR".

Informações do Juízo: "Informo que todos os processos relacionados no item 6.2 do Relatório da Correição, que se encontravam com prazos vencidos, já tiveram o devido andamento. Quanto aos processos apontados no citado Relatório que se encontravam pendentes da Meta nº 2 CNJ, já foram prolatadas sentenças, salvo quanto aos processos nº 05350155720074025101 e 00158420220104025101, em razão de ainda não se ter encerrado a instrução."

- Segunda Recomendação: "cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais e regularizar os registros no APOLO de devolução de autos físicos".

Informações do Juízo: "Vem sido feito constantemente, em especial, com relação à FAZENDA NACIONAL, que, com frequência, não tem observado os prazos, possivelmente devido ao elevado volume de processos que lhe são remetidos com carga semanalmente. A cobrança do retorno dos autos tem se intensificado em razão da proximidade da inspeção anual, mas ainda sem muito êxito."

- Terceira Recomendação: "proceder o cadastramento de bens penhorados no APOLO como disposto nos artigos 356 a 358, da CNCR".

Informações do Juízo: "Constatou-se que o referido cadastramento não vinha sendo feito desde muito antes de a atual equipe ter sido lotada na vara, e que, depois disso, apenas as penhoras por meio do BACENJUD vinham sendo cadastradas no campo relativo aos depósitos judiciais. Por isso, foi determinado que, tão logo implementado o e-Proc, se passe a efetivar o cadastramento das penhoras que doravante ocorram e, na medida do possível, seja regularizada a situação passada."

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

"Como na inspeção anual de 2018 foram inspecionados todos os processos físicos suspensos, tendo sido, inclusive, necessária a prorrogação do período de inspeção, e constatado um elevado número de processos com possível ocorrência de prescrição a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 76

serem sentenciados, desde então o Juízo vem trabalhando em tais processos, como uma das frentes de ação. Além disso, vem saneando irregularidades, de um modo geral, dando-se continuidade à marcação do controle de prazo final dos processos suspensos.

Registra-se que, com regularidade, é feito mutirão para elaboração de minutas de sentença, o que, ao longo do ano de 2018, permitiu a prolação de considerável número de sentenças de extinção em processos que estavam suspensos.

As dificuldades que se apresentam decorrem do excessivo acervo processual, conforme já assinalado, uma vez que a 7ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ se encontra em situação extremamente desigual, em comparação às demais Varas da mesma especialidade na capital, por diversos motivos, aos quais a Magistrada e sua equipe não deram causa, senão que, muito ao contrário, vêm envidando esforços para reverter, ainda sem pleno êxito, o quadro de demora no processamento em razão de tal elevado acervo processual.

Acrescente-se a redução da força de trabalho em razão de haver duas servidoras grávidas no momento, e uma já afastada por férias seguidas de breve licença-gestante, e a falta de reposição do quadro de estagiários.

Sugere-se, em caráter premente, a manutenção do quantitativo de estagiários para se manter, minimamente, o ritmo do trabalho”.

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018, (item 4);
- 2) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019 (item 4);
- 3) Verificar se no processo 0037901-67.1999.4.02.5101, suspenso em 11/05/2000 com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.830/80, transcorreu o prazo previsto no artigo 253 e parágrafos da CNCR (item 7);
- 4) Retificar a classificação do tipo de sentença no processo nº 0527314-06.2011.4.02.5101 (item 8);
- 5) Estabelecer plano de gestão e cronograma para proferir despacho/decisão ou sentença nos processos conclusos além dos prazos previstos no art. 57 da CNCR (item 9).
- 6) Dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 120 dias, priorizando os parados há mais de 150 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (item 9).
- 7) Verificar e providenciar a marcação das peças dos processos 5035284-48.2019.4.02.5101 e 0107031-51.2016.4.02.5101 com segredo de justiça (níveis 1 e 3, respectivamente), se for o caso (item 10);
- 8) Esclarecer a situação da petição pendente de juntada não localizada e regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema APOLO indicados no Painel de Indicadores da Corregedoria (item 12);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 77

- 9) Diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido (item 12);
- 10) Regularizar o acautelamento de materiais nos processos, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular Nº TRF2-OCI-2019/00079 (item 13).
- 11) Providenciar para que o livro de reclamações, sugestões e elogios esteja em local visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, conforme art. 128, §1º, da CNCR (item 14);
- 12) Proceder à abertura (i) da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual, (ii) da pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014), (iii) da pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado e (iv) do livro de entrega de autos às partes sem traslado, conforme art. 128, I, “d”, “g”, “h” e III, “c”, da CNCR (item 14);
- 13) Proceder à regularização do livro de ponto e da pasta de frequência dos estagiários, conforme art. 129 da CNCR (item 14);
- 14) Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual, do indicador referente a grande devedor nos processos 0057999-09.2018.4.02.5101, 0055916-25.2015.4.02.5101 e 0025179-69.1997.4.02.5101, conforme artigo 258, I, da CNCR (item 16).

20. ENCERRAMENTO.

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034) e TESSA KARST TAVELA (matrícula 11.777), revisado por LIGEANY DIAS QUITAR (matrícula 15.837) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário